

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN

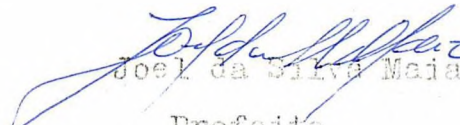
LEI Nº 118 DE 24 DE agosto DE 1994.

Denomina "Rua João Paulo Francisco", via pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN DECRETA E BU SANCIONA
ITOMUNGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada "Rua João Paulo Francisco", via pública com 280,00 (duzentos e oitenta) metros de comprimento, por 9,00 (nove) metros de largura, localizada no bairro Gulf com início na Rua Ademir Santana de Lima e final Maras Gulf.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Joel da Silva Maia
Prefeito